

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### MAPA DE PESSOAL PARA 2014

#### 1.ª Revisão Fevereiro 2014

(Art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

CARGO/CARREIRA	CARGO/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
<b>EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL</b>		
MAGISTRADO	Juiz Conselheiro	13
DIRIGENTE	Secretária-Geral	1
	Director de Serviços	1
	Chefe de Divisão	1
PESSOAL DE GABINETE	Chefe de Gabinete	1
	Assessores	21
	Secretárias Pessoais (a)	11
OFICIAL DE JUSTIÇA	Escrivão de Direito	3
	Escrivão Adjunto	4
	Escrivão Auxiliar	4
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior (b)	6
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Técnico de Informática	1
COORDENADOR TÉCNICO	Coordenador Técnico (c)	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	Assistente Operacional (d)	13
<b>Total Postos Trabalho</b>		<b>84</b>
<b>EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS</b>		
DIRIGENTE	Presidente	1
	Vogal	2
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	1
ASSISTENTE OPERACIONAL	Assistente Operacional	1
<b>Total Postos Trabalho</b>		<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL DE POSTOS DE TRABALHO PARA 2014</b>		<b>90</b>

(a) Uma das secretárias pessoais do Gabinete dos Juizes tem lugar de origem no Tribunal, na categoria de assistente técnica; Inclui 2 secretárias afetas ao Gabinete do Ministério Público;

(b) Para além destes quatro postos de trabalho, haverá a considerar três técnicos

*superiores nas seguintes situações: uma no exercício do cargo de secretária-geral, um no gozo de licença sem vencimento de longa duração, outro em exercício de funções na Presidência da República;*

*(c) No exercício de funções de Secretária da Secretária-Geral;*

*(d) Para além destes treze postos de trabalho, haverá a considerar um assistente operacional no exercício de funções de motorista na Presidência do Conselho de Ministros.*

Revisto em 20 de fevereiro de 2014.

O Presidente do Tribunal Constitucional, *Joaquim de Sousa Ribeiro*.